



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A   N º 9 8 8 / 2 0 1 7

**CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma legal e regimental, etc.

**CONSIDERANDO** que para a representação oficial da Câmara Municipal de Muriaé em evento realizado fora do Plenário é necessária a constituição de Comissão Temporária de Representação, visando a efetiva e legal regulamentação da representação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 80 da Resolução nº 357 de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara,

**CONSIDERANDO** ainda, que o art. 50, inciso I, letra “r”, da mesma Resolução, atribui a competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre os temas acima;

## **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica designado, para atuar na Comissão de Representação, o Vereador **ADEMAR CAMERINO** para, em cumprimento às normas regimentais, representar a Câmara Municipal de Muriaé, nos dias 29,30 e 31 de março do corrente ano, junto **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS(CODEMIG), ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS E NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL GEORGE HILTON**, na cidade de Belo Horizonte/MG, com o objetivo de buscar informações relevantes para o Legislativo e Município de Muriaé.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com a afixação da mesma no espaço específico da Câmara Municipal de Muriaé.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Muriaé, Minas Gerais, em 27 de março de 2017.

  
**CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé